



Processo 73.426

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI N.º 11.854***

Prevê divulgação dos números telefônicos 156, da Prefeitura Municipal, e 181, Disque-Denúncia, nos locais de prestação de serviço público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de setembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo local de prestação de serviço público da administração direta ou indireta, ou mediante outorga, haverá placa informativa com os números telefônicos 156, do canal de comunicação da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para sugestões, reclamações ou denúncia, e 181 – Disque-Denúncia.

Parágrafo único. A placa será afixada em local de fácil visualização e leitura e seguirá as normas de segurança e padrão de qualidade estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de setembro de dois mil e quinze (22/09/2015).

***Eng. MARCELO GASTALDO***  
*Presidente*